

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 50/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025 - Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Contrato nº 20/2025

Contratante – IPM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Contratada – JAMES GAUTERIO JULIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA - **CNPJ/MF** n.º 63.218.844/0001-23

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de caráter técnico-especializado ao Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde nas áreas de Direito Administrativo e Previdenciário, com ênfase em licitações e contratos administrativos, contenciosos e concessão de benefícios previdenciários, incluindo a prática de todos os atos e procedimentos necessários na esfera judicial, em primeiro e segundo graus.

Dotação Orçamentária

Unidade: 0602

Projeto/Atividade: 2005

Elemento de Despesa: 33903500

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, de 18/12/2025 até 18/12/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.



Marcus Vinicius Esteves do Nascimento

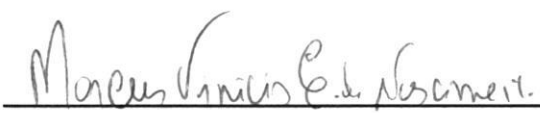
Presidente do IPM

São Francisco do Conde, 18 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº. 20/2025, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **JAMES GAUTERIO JULIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 – IPM. Do Objetivo**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de caráter técnico-especializado ao Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde nas áreas de Direito Administrativo e Previdenciário, com ênfase em licitações e contratos administrativos, contenciosos e concessão de benefícios previdenciários, incluindo a prática de todos os atos e procedimentos necessários na esfera judicial, em primeiro e segundo graus. **Do Valor**: : O valor total deste contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a apresentação da Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e ateste do cumprimento do objeto pelo gestor/fiscal do contrato. **Da Vigência**: A vigência do contrato será de **12 (doze) meses, de 18/12/2025 até 18/12/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATADA** e concordância da **CONTRATADA**, nos termos da Lei 14.133/21. **Da Dotação Orçamentária**:

Unidade:	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:
0602	2005	33903500


Marcus Vinicius Esteves do Nascimento
Presidente do IPM

São Francisco do Conde, 18 de dezembro de 2025.